



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo 141/2021
Dispensa por Limite nº 36/2021

Objeto: Aquisição de dieta enteral, sendo 80 litros de Isosource 1.5- 1000ml marca: Nestlé.

3 - EXECUTOR:

NUTRIDA SAÚDE LTDA – CNPJ 42.186.025/0001-71
RUA POTIGUARAS, 1070 – SANTA CRUZ – CASCAVEL - PR

Valor total da Aquisição R\$ 1.779,96 (mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 80 LITROS DA DIETA ISOSOURCE 1.5.

Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE 303

Campo Bonito, 18 de novembro de 2021.

MARIO WEBER
PREFEITO

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 36/2021 PROCESSO Nº 141/2021

Dispenso a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica cujo objeto é Aquisição de dieta enteral, sendo 80 litros de Isosource 1.5- 1000ml marca: Nestlé.

3 - EXECUTOR:

NUTRIDA SAÚDE LTDA – CNPJ 42.186.025/0001-71
RUA POTIGUARAS, 1070 – SANTA CRUZ – CASCAVEL - PR

Valor total da contratação R\$ 1.779,96 (mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 80 LITROS DA DIETA ISOSOURCE 1.5.

DESCRIPTIVO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA ISOSOURCE 1.5 -1000ml marca: Nestlé

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 303

Campo Bonito, 18 de novembro de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO


SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO 36/2021

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **NUTRIDA SAÚDE LTDA – CNPJ 42.186.025/0001-71**, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL LÍQUIDA ISOSOURCE 1.5 – 1000ml. Valor total da contratação R\$ 1.779,96 (mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 80 litros.

DESCRIPTIVO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA ISOSOURCE 1.5 -1000ml marca: Nestlé

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 303

Campo Bonito, 18 de novembro 2021

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3260/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.000,00 (Um mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES _____ R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 19.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ **R\$ 1.000,00**

SAÍDA

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 14.

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Cancelamento de Dotação na Fonte 000-Livre, - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Novembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3261/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025-0000 - Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:248.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 29.000,00

SAÍDA

05.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Departamento de Engenharia.

3.1.90.11.00 - PESSOAL _____ R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 261.

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Cancelamento de Dotação na Fonte 000-Livre, - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Novembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº. 3263/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 12/11/2021, pensão pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor inativo **ALCINDO DE JESUS MAGALHAES**, nos termos do Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com Paridade Última Remuneração ou Provento .

Art. 2º - A que faz com a cota vitalícia de 100 %, correspondendo ao valor de 2.047,24 a **DIVANIR NEVES MAGALHAES**, portadora do CPF nº. 045.721.279-99.

Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campo Bonito - PR, 18/11/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO